



CÂMARA MUNICIPAL
DE
Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

Ofício N.º.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/67

(Autoriza o reajuste de uma gratificação "pro-labore", ao Servidor Municipal encarregado de servir café aos vereadores).-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO;-

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a fazer o reajuste de gratificação "pro-labore" de NCr\$-37,50 (trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), para CNr\$ 48,75 (quarenta e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) ao servidor Municipal, encarregado de servir café aos vereadores municipais nas reuniões da Câmara.-

Artigo 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a Suplementar a verba constante do Orçamento caso seja necessário.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1.968.-

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro, 5 de Dezembro de 1.967.-



Dr. Derly Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal